



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **LEI Nº 899/2020**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO  
020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15.452.0008.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
0.05.18 – R\$ 245.850,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será por provável excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Contrato de Repasse nº 844598/2017, do Ministério das Cidades/Caixa, Objeto: Obra de Revitalização da Praça e Construção de Calçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 10 de Janeiro de 2020.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**